



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO Nº 3.818/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM OS DECRETOS E PORTARIAS ESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e,

- considerando que a Constituição Federal preceitua, em seu artigo 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

- considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

- considerando o Decreto Estadual nº 610-S, de 26 de março de 2021 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências;

- considerando o Decreto nº 26/2020 da Prefeitura Municipal de Domingos Martins que declara situação de emergência de saúde pública decorrente de pandemia em razão do Coronavírus (COVID 19);

- considerando os Decretos e Portarias do Governo do Estado do Espírito Santo, e os demais atos que tratam da prevenção e combate à COVID-19;

- considerando que os Decretos e Portarias Estaduais estabelecem detalhadamente todas as medidas que devem ser adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

- considerando, finalmente, o disposto nos incs. VIII e XIII, do Art. 68 da Lei Municipal nº 1.078/90 – Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Ônibus e micro-ônibus de turismo/excursão, somente poderão entrar e circular no município, desde que obedecida a capacidade máxima de 30% de sua lotação.

Parágrafo único. Excetuam-se das regras do caput deste artigo, os ônibus e micro-ônibus que estiverem transportando passageiros com reservas previamente cadastradas na rede Hoteleira do Município, incluindo pousadas e sítios de lazer, devidamente registrado no Cadastur.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 19 de maio de 2021.


WANZETE KRUGER
Prefeito